



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder à **FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA DE BENTO GONÇALVES** auxílio financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - A despesa resultante desta lei será atendida por recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0501.06300312.024 - Auxílios
3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Art. 3º - A entidade beneficiada terá prazo de sessenta (60) dias para prestar contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.634 à Fl. 043

Wandis
Secretaria Geral
Registre-se e publique-se

B. Pozza

Darcy Pozza
Prefeito Municipal

Registrad. P.º. às fls. 028 v
e publicad. O.
Em 10, 6, 97